



RESOLUÇÃO Nº. 023 – CEPEX/2014

Aprova a concessão de afastamento parcial ao Professor **José França Neto** para frequentar o Curso de Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília – UnB –.

A Vice-Reitora e Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professora MARIA IVETE SOARES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº. 001/2014 da Câmara de Pós-Graduação;

a Resolução nº. 046/CEPEX/2012 que “*Estabelece Normas e Procedimentos para Concessão de Afastamento para Estudo e Aprimoramento Técnico-Profissional de Docentes*”;

o atendimento aos preceitos contidos na Resolução CNE/CES nº. 1, de 8 de junho de 2007;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 19/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a concessão de afastamento parcial ao Professor **José França Neto**, detentor do cargo de Professor de Educação Superior, Masp: 0348561-2, para frequentar o Curso de Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília – UnB –.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º é de 34 (trinta e quatro) meses, contados a partir de 3 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 19 de fevereiro de 2014.

Professora Maria Ivete Soares de Almeida

VICE-REITORA E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.